



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026

1.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. Descrição detalhada dos bens

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos de informática e suprimentos, conforme especificações técnicas mínimas descritas na tabela abaixo, necessárias ao pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Smartphone Tela 6,67"-processador Octa core 2,8Ghz –8GB de RAM – Armazenamento 512GB Especificações: CPU: Qualcomm® Snapdragon® 685; Velocidade do Processador: Até 2.8GHz; Processador: Octa Core; GPU Gráfica: Adreno 610; Tamanho do Display: 6.67"; Tecnologia do Display: AMOLED; Taxa de Atualização da Tela: 120Hz; Resolução do Display: FHD+ (2400 x 080) Resolução da Câmera Frontal: 16MP; Resolução da Câmera Traseira: 108MP + 8MP + 2MP [Câmera principal de 108MP, abertura f/1.75 Câmera ultra grandeangular de 8MP, abertura f/2.2 Câmera macro de 2MP, abertura f/2.4] Proporção da Tela: 20:9; Densidade de Pixels: 446 ppi; Proteção: Corning® Gorilla® Glass 3; Recursos da Tela: Taxa de contraste: 5.000.000;1 1800 nits (brilho máximo) Modo de luz solar Modo de leitura; Memória RAM: 8GB Memória Interna: 256GB; Memória Expansível: Não; Número de SIM: Dual Chip; Tipo de Slot de SIM: Slot híbrido, suporta duplo Nano SIM ou um Nano SIM + um cartão MicroSD; Conexões: 4G / 3G / 2G; Tipo de Foco (Câmera Traseira): PDAF; Zoom: Digital; Resolução em Gravação de Vídeos (Câmera Frontal): 720p, 1080p em 30 fps; Resolução em Gravação de Vídeos (Câmera Traseira): 720p e 1080p em 30 fps; Recursos da Câmera Frontal: Reconhecimento facial Auto HDR Modo retrato Temporizador Selfies automáticas acenando a palma da mão Modo Time-Lapse Modo Panorama; Recursos da Câmera Traseira: Câmera AI Modo embelezamento Modo retrato com ajuste de desfoque Temporizador, Auto HDR, Modo Pro Modo tilt-shift Modo Slow motion Modo Time-Lapse Modo Vídeo Curto Modo Câmera Noturna Modo Documentos Modo Panorama Camera assistente Reconhecimento Facial: Sim; Conector de Entrada: USB-C; Localização: GPS / Galileo / GLONASS / Beidou; Conector Fone de Ouvido 3.5mm: P2 3.5mm Bluetooth: Bluetooth 5.1;	UN	01		

	<p>Protocolos Wi-Fi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Wi-Fi: Wi-Fi 2.4GHz Wi-Fi 5GHz; NFC: Não; Suporte a OTG: Sim; Acelerômetro: Sim; Proximidade: Sim; Giroscópio: Sim; Controle Remoto iR: Sim; Bússola: Sim; Sensor de Luz Ambiente: Sim; Motor de Vibração: Sim; Sensor de Impressão Digital: Sim; tela; Microfone de Redução de Ruído: Sim; Carregamento sem Fio: Não; Capacidade da Bateria: 5000mAh; Potência Máxima de Carregamento: 33W; Som estéreo: Sim. Dolby Atmos®; Conteúdo: 1x Redmi Note 13, 1x Carregador de tomada, 1x Capa protetora, 1x Cabo USB-C, 1x Ferramenta ejetora de chip, Manual e Termo de Garantia; Capacidade de Expansão: Expansão de memória RAM virtual em até +8GB; Sistema Operacional: Android 13 (MIUI)</p>				
02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK COM CAPACIDADE MINIMA DE 20.000 CÓPIAS MÊS -Tecnologia de impressão: precisioncore® 4 cores (cmyk) - Número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos cor - Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros - Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi - Velocidade de impressão iso: 17/9,5 iso ppm (preto/cor) simplex / 7,5/5 ppm (preto/cor) duplex - Ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês impressão e digitalização sem fio - Soluções epson connect cópia - Velocidade de cópia: 12/6 ipm - Número de cópias: 99 - Resolução de cópia (entrada e saída): até 600dpi x 600dpi e até 600dpi x 1200dpi funções de cópia - 1 a 2 faces - Pré-visualização - Redução automática e ampliação (25% - 400%) - Intercalar - Densidade de cópia ajustável - 1 face a 2 faces - 2 faces a 1 face - 2 faces a 2 faces - Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de textos e originais de vários tamanhos mistos digitalização - Tipo de scanner: cama plana colorida/adf - Resolução ótica/hardware: 1200dpi x 2400dpi - Resolução máxima: 9600 interpolada - Velocidade do scanner (adf): 6/5 ipm preto/cor (iso) - Digitalização máxima do tamanho da cama: 21,6cm x 30cm - Funções de digitalização: digitalizar para pc via document capture pro, digitalizar para a nuvem (incluindo e-mail) - Tipo de scanner: sensor de imagem de contato (cis) - Profundidade de bits do scanner: entrada de cores: 48bits / saída de cores: 24 bits fax - Tipo de fax: preto e branco ou colorido - Modem: até 33,6kbps - Memória de recepção: até 180 páginas - Tamanho do papel da transmissão: cama plana: carta, a4 / adf: carta, a4, 8,5" x 3", ofício - Recepção do tamanho do papel: carta, a4, ofício - Números de marcação rápida: até 100 - Funções de fax: enviar, receber, fax para pc, rediscagem automática, catálogo de endereços, envio atrasado, envio em massa alimentador automático de documentos - Gramatura do papel: 64 g/m² - 95 g/m² - Capacidade máxima: 35 folhas (80 g/m²) - Digitalização, cópia e fax frente e verso: a função duplex não é automática para digitalização, cópia ou fax. Comece com a face frontal e depois a face</p>	UN	02		

	<p>posterior conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conectividade padrão: superspeed usb 3.0, sem fio lan ieee (802,11 b/g/n/a/ac), wi-fi direct, 100 base-tx/10 base-t - Sistemas operacionais: windows 10 (32-bit, 64-bit), windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), windows 7 (32-bit, 64-bit), windows server 2016, windows server 2012 r2, windows server 2012, mac os x 10.6.8, mac os 10.15.x10 - Tipos de papel: papel comum, papel fosco para apresentação ultra-premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes nº 10 e cartolina de até 255 g/m² - Número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão - Capacidade de entrada de papel: 251 folhas - Gramatura de papel: até 90 g/m² geral - Tela: touchscreen de 2,4" - Temperatura de funcionamento: 10°C a 35°C (50°F a 95°F) - Temperatura de armazenamento: -20°C a 40°C (-4°F a 104°F) - Umidade relativa de funcionamento: 20% - 80% - Umidade relativa de armazenamento: 5% - 85% (sem condensação) - Nível de ruído: menos de 55db - Tensão nominal: ac 100v 240v universal (automático) - Frequência nominal: 50hz - 60hz - Corrente nominal: 0,6a - 1,0a - Consumo máximo de energia: 12w 				
03	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor preta 127 ml	UN	40		
04	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor Magenta 70 ml	UN	25		
05	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor Azul 70 ml	UN	25		
06	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor amarelo 70 ml	UN	25		
07	<p>Nobreak 600 va 6 tomadas Saída</p> <p>Capacidade de energia de saída - 300Watts / 600VA</p> <p>Potência Máxima Configurável (Watts) - 300Watts / 0VA</p> <p>Tensão nominal de saída - 115V</p> <p>Eficiência em carga total - 90.0 %</p> <p>Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) - 60 Hz</p> <p>Topologia - Line interactive</p> <p>Tipo de forma de onda - Senoidal aproximada</p> <p>Entrada</p> <p>Tensão nominal de entrada - 115V</p> <p>Frequência de entrada - 60 Hz +/- 5 Hz</p> <p>Tipo de Conexão de Entrada - NBR 14136</p> <p>Comprimento do Cabo - 1,22metros</p> <p>Número de Cabos de Alimentação - 1</p> <p>Eficiência em carga total - 90.0 %</p> <p>Baterias & Tempo de operação</p> <p>Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento</p> <p>Tempo de recarga típico - 12hora(s)</p> <p>Baterias sobressalentes - 24008</p> <p>Vida útil esperada das baterias (anos) - 1 - 2</p> <p>Quantidade de RBC™ - 1</p> <p>Comunicação & Gerenciamento</p> <p>Painel de controle - Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada</p> <p>Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria</p> <p>Físico</p> <p>Dimensões máximas de altura - 192mm, 19.2cm</p> <p>Dimensões máximas de largura - 123mm, 12.3cm</p> <p>Dimensões máximas de profundidade - 220mm, 22.0cm</p> <p>Peso Líquido - 6.0kg</p> <p>Altura do pacote - 204mm, 20.4cm</p>	UN	04		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

	Largura do pacote - 132mm, 13.2cm Profundidade do pacote - 253mm, 25.3cm Cor - Black Unidades de superembalagem - 1.0 Ambiental Temperatura de operação - 0 - 40 °C Umidade Relativa de Operação - 5 - 95 % Elevação de Operação - 0-900metros				
08	Toner Kyocera tk-3182 m3655idn com chip 21k 800 gramas	UN	02		
09	Toner TN-3492 com rendimento de 20.000 páginas 1.000 gramas	UN	03		
TOTAL:		R\$			

1.2. Natureza dos bens

Os bens a serem adquiridos na presente contratação enquadram-se na definição de materiais caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos, compreendendo smartphone, impressoras, nobreaks, tintas e toners, destinados à manutenção e modernização das atividades administrativas da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

3. JUSTIFICATIVA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos de informática e suprimentos, mostrando-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e modernização das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedro Teixeira.

3.2. A evolução das rotinas administrativas no âmbito do Poder Legislativo exige a utilização de ferramentas tecnológicas adequadas, capazes de garantir maior agilidade na tramitação de processos, melhoria na comunicação institucional e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.3. Nesse contexto, o **smartphone** a ser adquirido será destinado à comunicação institucional oficial, possibilitando o atendimento de demandas administrativas externas, o uso de aplicativos governamentais e sistemas eletrônicos, bem como a digitalização e o envio de documentos, contribuindo diretamente para a celeridade e eficiência das atividades parlamentares e administrativas.

3.4. As **impressoras** multifuncionais são equipamentos essenciais ao regular funcionamento da estrutura administrativa, sendo amplamente utilizadas na produção de documentos oficiais, tais como projetos de lei, atas, relatórios, ofícios e processos administrativos, além de viabilizarem o atendimento ao público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

Sua aquisição contribui para a autonomia operacional da Câmara Municipal, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos.

3.5. Os **nobreaks** destinam-se à proteção dos equipamentos eletrônicos contra oscilações e quedas de energia elétrica, assegurando a integridade dos sistemas, a preservação de dados institucionais e a continuidade das atividades administrativas, evitando prejuízos operacionais e financeiros decorrentes de interrupções inesperadas.

3.6. As **tintas e toners** constituem insumos indispensáveis ao funcionamento contínuo dos equipamentos de impressão, sendo essenciais para evitar a paralisação das atividades administrativas e garantir a regular execução das demandas internas e externas do Poder Legislativo.

3.7. Ressalta-se que a contratação pretendida está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Ademais, a aquisição visa promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e agentes políticos, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3.9. Por fim, destaca-se que a presente contratação atende ao interesse público, na medida em que assegura o adequado funcionamento da máquina administrativa, evitando interrupções nos serviços legislativos e administrativos, bem como promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART.40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.2. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos, compreendendo smartphone, impressoras, nobreaks, tintas e toners, destinados à manutenção e modernização das atividades administrativas da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

5.3. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

6.2. Os produtos deverão ser novos, originais, lacrados, de primeiro uso, não recondicionados, acompanhados de manual e garantia do fabricante.

6.3. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeito de fabricação.

6.4. Os toners e tintas deverão ser originais ou compatíveis de primeira linha, desde que não comprometam a garantia dos equipamentos.

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos:

- art. 75, inciso II – Dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, quando o montante não ultrapassar os limites legais, observando o Decreto 12.807/2025 sendo o ato normativo que atualiza os valores monetários previstos na Lei nº 14.133/2021 para o ano de 2026;
- art. 23 – Pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação;
- art. 72 – Instrução do processo de contratação direta.

Sendo sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7.2. Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de despesa de pequeno valor dentro do limite legal para dispensa de licitação, e observando-se a regulamentação aplicável, especialmente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, a Administração poderá proceder à contratação direta.

Dessa forma, em razão do reduzido valor da contratação e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade processual, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, assegurada a observância das formalidades legais, pesquisa de preços e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

7.3. Considerando que a Lei nº 14.133/2021 faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos casos de dispensa de licitação, especialmente quando se tratar de objeto de baixa complexidade e reduzido valor, e tendo em vista que a presente contratação não demanda análise técnica aprofundada ou requisitos complementares específicos, optou-se, pela dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar neste caso.

Ressalta-se que tal decisão observa os princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade, não havendo prejuízo à adequada caracterização da necessidade administrativa nem à definição precisa do objeto a ser contratado.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de Execução:

A execução do objeto dar-se-á por meio da ENTREGA INTEGRAL DOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

8.2. Prazo de Entrega:

O prazo para entrega dos itens será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

8.3. Local de Entrega:

Os equipamentos e materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, situada na Rua Jacinto Eugênio, nº 35, Centro, Pedro Teixeira/MG, em dias úteis, no horário de expediente.

8.4. Condições de Recebimento:

Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contratadas;
- Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após verificação da qualidade, quantidade e funcionamento dos equipamentos.

8.5. Especificações e Qualidade dos Produtos:

Os equipamentos e suprimentos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, devidamente lacrados, e atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de itens reconicionados, usados ou incompatíveis com os equipamentos existentes.

8.6. Garantia:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento, obrigando-se a contratada a substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem irregularidades.

8.7. Substituição de Produtos:

Caso os produtos entregues apresentem defeitos, inconsistências ou estejam em desacordo com as especificações, a contratada deverá proceder à substituição imediata, sem ônus para a Administração.

8.8. Condições de Transporte e Entrega:

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a integridade dos itens durante o transporte, sendo de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos decorrentes de acondicionamento inadequado.

8.9. Vedação de Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação total do objeto, salvo autorização expressa da Administração, desde que não comprometa a execução contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar os produtos conforme especificações técnicas exigidas;
- 9.2. Responsabilizar-se pelo transporte e integridade dos equipamentos até a entrega;
- 9.3. Garantir assistência técnica e garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos permanentes;
- 9.4. Substituir produtos defeituosos sem ônus para a Administração;
- 9.5. Prestar suporte técnico, quando necessário, durante o período de garantia;
- 9.6. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
- 9.7. Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber e conferir os produtos;
- 10.2. Atestar a nota fiscal após verificação da conformidade;
- 10.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- 10.4. Fiscalizar a execução contratual.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. A contratação terá vigência até a entrega definitiva dos bens e quitação do pagamento, não ultrapassando o exercício financeiro vigente, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

12.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias úteis** após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

12.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.2 - Condições de Participação

13.2.1. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. O acompanhamento dos serviços será realizado pela presidência da Câmara Municipal ou por um responsável designado, que avaliará a qualidade e a eficiência dos **PRODUTOS** entregues.

14.2. O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços será a servidora ÁGADA MARIA BALBINA DE OLIVEIRA REIS.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

16.1. Para esta construção, foi-se utilizada como referência para estimativa de preço o parâmetro adotado no inciso IV do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de Resolução Legislativa desta casa legislativa, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação desde Termo de Referência;

16.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade;

16.3. O valor global estimativo para esta contratação é de R\$ 21.164,72 (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme mapa de apuração anexo ao processo, com detalhamento estimativo dos itens conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Smartphone Tela 6,67"-processador Octa core 2,8Ghz –8GB de RAM – Armazenamento 512GB Especificações: CPU: Qualcomm® Snapdragon® 685; Velocidade do Processador: Até 2.8GHz; Processador: Octa Core; GPU Gráfica: Adreno 610; Tamanho do Display: 6.67"; Tecnologia do Display: AMOLED; Taxa de Atualização da Tela: 120Hz; Resolução do Display; FHD+ (2400 x 080) Resolução da Câmera Frontal: 16MP; Resolução da Câmera Traseira: 108MP + 8MP + 2MP [Câmera principal de 108MP, abertura f/1.75 Câmera ultra grandeangular de 8MP, abertura f/2.2 Câmera macro de 2MP, abertura f/2.4] Proporção da Tela: 20;9; Densidade de Pixels: 446 ppi; Proteção: Corning® Gorilla® Glass 3; Recursos da Tela: Taxa de contraste: 5.000.000;1 1800 nits (brilho máximo) Modo de luz solar Modo de leitura; Memória RAM: 8GB Memória Interna: 256GB; Memória Expansível: Não; Número de SIM: Dual Chip; Tipo de Slot de SIM: Slot híbrido, suporta duplo Nano SIM ou um Nano SIM + um cartão MicroSD; Conexões: 4G / 3G / 2G; Tipo de Foco (Câmera Traseira): PDAF; Zoom: Digital; Resolução em Gravação de Vídeos (Câmera Frontal): 720p, 1080p em 30 fps; Resolução em Gravação de Vídeos (Câmera Traseira): 720p e 1080p em 30 fps; Recursos da Câmera Frontal: Reconhecimento facial Auto HDR Modo retrato Temporizador Selfies automáticas acenando a palma da mão Modo Time-Lapse Modo Panorama; Recursos da Câmera Traseira: Câmera AI Modo embelezamento Modo retrato com ajuste de desfoque Temporizador, Auto HDR, Modo Pro Modo tilt-shift Modo Slow motion Modo Time-Lapse Modo Vídeo Curto Modo Câmera Noturna Modo Documentos Modo Panorama Camera assistente Reconhecimento Facial: Sim; Conector de	UN	01	2.570,00	2.570,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

	<p>Entrada: USB-C; Localização: GPS / Galileo / GLONASS / Beidou; Conector Fone de Ouvido 3.5mm: P2 3.5mm Bluetooth: Bluetooth 5.1; Protocolos WiFi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Wi-Fi: Wi-Fi 2.4GHz Wi-Fi 5GHz; NFC: Não; Suporte a OTG: Sim; Acelerômetro: Sim; Proximidade: Sim; Giroscópio: Sim; Controle Remoto iR: Sim; Bússola: Sim Sensor de Luz Ambiente: Sim; Motor de Vibração: Sim; Sensor de Impressão Digital: Sim, tela; Microfone de Redução de Ruído: Sim; Carregamento sem Fio: Não; Capacidade da Bateria: 5000mAh; Potência Máxima de Carregamento: 33W; Som estéreo: Sim. Dolby Atmos®; Conteúdo: 1x Redmi Note 13, 1x Carregador de tomada, 1x Capa protetora, 1x Cabo USB-C, 1x Ferramenta ejetora de chip, Manual e Termo de Garantia; Capacidade de Expansão: Expansão de memória RAM virtual em até +8GB; Sistema Operacional: Android 13 (MIUI</p>				
02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK COM CAPACIDADE MINIMA DE 20.000 CÓPIAS MÊS -Tecnologia de impressão: precisioncore® 4 cores (cmyk) - Número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos cor - Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros - Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi - Velocidade de impressão iso: 17/9,5 iso ppm (preto/cor) simplex / 7,5/5 ppm (preto/cor) duplex - Ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês impressão e digitalização sem fio - Soluções Epson Connect Cópia - Velocidade de cópia: 12/6 ipm - Número de cópias: 99 - Resolução de cópia (entrada e saída): até 600dpi x 600dpi e até 600dpi x 1200dpi funções de cópia - 1 a 2 faces - Pré-visualização - Redução automática e ampliação (25% - 400%) - Intercalar - Densidade de cópia ajustável - 1 face a 2 faces - 2 faces a 1 face - 2 faces a 2 faces - Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de textos e originais de vários tamanhos mistos digitalização - Tipo de scanner: cama plana colorida/adf - Resolução ótica/hardware: 1200dpi x 2400dpi - Resolução máxima: 9600 interpolada - Velocidade do scanner (adf): 6/5 ipm preto/cor (iso) - Digitalização máxima do tamanho da cama: 21,6cm x 30cm - Funções de digitalização: digitalizar para pc via document capture pro, digitalizar para a nuvem (incluindo e-mail) - Tipo de scanner: sensor de imagem de contato (cis) - Profundidade de bits do scanner: entrada de cores: 48bits / saída de cores: 24 bits fax - Tipo de fax: preto e branco ou colorido - Modem: até 33,6kbps - Memória de recepção: até 180 páginas - Tamanho do papel da transmissão: cama plana: carta, a4 / adf: carta, a4, 8,5" x 3", ofício - Recepção do tamanho do papel: carta, a4, ofício - Números de marcação rápida: até 100 - Funções de fax: enviar, receber, fax para pc, rediscagem automática, catálogo de endereços, envio atrasado, envio em massa alimentador automático de documentos - Gramatura do papel: 64 g/m² - 95 g/m² - Capacidade máxima: 35 folhas (80 g/m²)</p>	UN	02	3.760,00	7.520,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Digitalização, cópia e fax frente e verso: a função duplex não é automática para digitalização, cópia ou fax. Comece com a face frontal e depois a face posterior - Conectividade padrão: superspeed usb 3.0, sem fio lan ieee (802,11 b/g/n/a/ac), wi-fi direct, 100 base-tx/10 base-t - Sistemas operacionais: windows 10 (32-bit, 64-bit), windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), windows 7 (32-bit, 64-bit), windows server 2016, windows server 2012 r2, windows server 2012, mac os x 10.6.8, mac os 10.15.x10 - Tipos de papel: papel comum, papel fosco para apresentação ultra-premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes nº 10 e cartolina de até 255 g/m² - Número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão - Capacidade de entrada de papel: 251 folhas - Gramatura de papel: até 90 g/m² geral - Tela: touchscreen de 2,4" - Temperatura de funcionamento: 10°C a 35°C (50°F a 95°F) - Temperatura de armazenamento: -20°C a 40°C (-4°F a 104°F) - Umidade relativa de funcionamento: 20% - 80% - Umidade relativa de armazenamento: 5% - 85% (sem condensação) - Nível de ruído: menos de 55db - Tensão nominal: ac 100v 240v universal (automático) - Frequência nominal: 50hz - 60hz - Corrente nominal: 0,6a - 1,0a - Consumo máximo de energia: 12w 				
03	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor preta 127 ml	UN	40	74,67	2.986,8
04	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor Magenta 70 ml	UN	25	74,67	1.866,75
05	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor Azul 70 ml	UN	25	74,67	1.866,75
06	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor amarelo 70 ml	UN	25	74,67	1.866,75
07	<p>Nobreak 600 va 6 tomadas Saída</p> <p>Capacidade de energia de saída - 300Watts / 600VA</p> <p>Potência Máxima Configurável (Watts) - 300Watts / 0VA</p> <p>Tensão nominal de saída - 115V</p> <p>Eficiência em carga total - 90.0 %</p> <p>Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) - 60 Hz</p> <p>Topologia - Line interactive</p> <p>Tipo de forma de onda - Senoidal aproximada</p> <p>Entrada</p> <p>Tensão nominal de entrada - 115V</p> <p>Frequência de entrada - 60 Hz +/- 5 Hz</p> <p>Tipo de Conexão de Entrada - NBR 14136</p> <p>Comprimento do Cabo - 1,22metros</p> <p>Número de Cabos de Alimentação - 1</p> <p>Eficiência em carga total - 90.0 %</p> <p>Baterias & Tempo de operação</p> <p>Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre</p> <p>de manutenção: a prova de vazamento</p> <p>Tempo de recarga típico - 12hora(s)</p> <p>Baterias sobressalentes - 24008</p> <p>Vida útil esperada das baterias (anos) - 1 - 2</p> <p>Quantidade de RBCTM - 1</p> <p>Comunicação & Gerenciamento</p> <p>Painel de controle - Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada</p> <p>Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria:</p> <p>Alarme distinto de pouca bateria</p> <p>Físico</p> <p>Dimensões máximas de altura - 192mm, 19.2cm</p> <p>Dimensões máximas de largura - 123mm, 12.3cm</p>	UN	04	489,67	1.958,68



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

	Dimensões máximas de profundidade - 220mm, 22.0cm Peso Líquido - 6.0kg Altura do pacote - 204mm, 20.4cm Largura do pacote - 132mm, 13.2cm Profundidade do pacote - 253mm, 25.3cm Cor - Black Unidades de superembalagem - 1.0 Ambiental Temperatura de operação - 0 - 40 °C Umidade Relativa de Operação - 5 - 95 % Elevação de Operação - 0-900metros				
08	Toner Kyocera tk-3182 m3655idn com chip 21k 800 gramas	UN	02	120,00	240,00
09	Toner TN-3492 com rendimento de 20.000 páginas 1.000 gramas	UN	03	96,33	288,99
TOTAL:		R\$ 21.164,72			

17 - PRAZO DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

17.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

18 - FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 18.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19 - LIQUIDAÇÃO

19.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

19.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) *CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA*, CNPJ nº 20.434.114/0001-57, situada a Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro, Pedro Teixeira.

19.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; 19.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

19.5 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

20. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

20.1. A empresa interessada deverá apresentar:

20.1.1. Comprovação de experiência na prestação de serviços semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

20.1.2. Proposta detalhada contendo o escopo dos serviços ofertados e o valor mensal/total da prestação dos serviços.

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Conforme manifestação do Departamento de Contabilidade e Orçamento, há recursos orçamentários conforme as Dotações nº 3.3.90.30.00.1.01.02.01.031.0001.2.0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL e 4.4.90.52.00.1.01.02.01.031.0001.2.0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, para execução desta contratação

22. DA NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO BENS DE LUXO

22.1. Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os bens a serem adquiridos no presente processo não se enquadram como itens de luxo, mas sim como bens comuns indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.

22.2. Os equipamentos especificados foram definidos com base em critérios técnicos objetivos e compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Pública, não contemplando características supérfluas, excessivas ou desnecessárias ao desempenho das funções institucionais.

22.3. Destaca-se que as especificações estabelecidas visam garantir durabilidade, eficiência, economicidade e padronização dos equipamentos, evitando aquisições recorrentes e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

22.4. Dessa forma, a presente contratação observa o princípio da economicidade e da razoabilidade, afastando qualquer hipótese de aquisição de bens com características de luxo ou ostentação, em conformidade com as diretrizes da nova Lei de Licitações.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo responsável pela qualidade dos itens e pela correção de eventuais defeitos sem ônus para a Câmara Municipal.

23.2. A inobservância das condições pactuadas poderá ensejar a rescisão contratual, aplicação de penalidades e demais medidas previstas na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 30.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

23.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Pedro Teixeira, com base na legislação aplicável e nos princípios da administração pública.

23.4. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a elaboração do contrato ou instrumento equivalente.

Este Termo de Referência poderá ser alterado a qualquer momento, mediante necessidade de adequação às finalidades de interesse público, respeitando-se a legislação vigente.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 30 de março de 2026.

JAMILY INGRID DE OLIVEIRA

Comissão de Contratação

MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA

Comissão de Contratação

